



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.385/98

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 083/98.

ATUALIZA A ALIQUOTA SE ISS, AUTORIZA A REDUÇÃO DE SUA BASE CÁLCULO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 29.12.98

Movimento: \_\_\_\_\_

Vistas #  
Anex

1  
Peli.



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 23 de dezembro de 1998.

MENSAGEM Nº 083/98

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Os Municípios do nosso Estado tem tido uma grande dificuldade perante o Governo no sentido de captar recursos financeiros para aprimorar o parque industrial capixaba.

Diante desta situação, atualmente, torna-se pública e notória a iniciativa de vários municípios para tornar viável a implantação de indústrias para que amenize o déficit de emprego e geração de renda.


Nesse sentido, faz-se necessário darmos melhores condições às empresas prestadoras de serviços em nosso município. Para isso é necessário reduzir à alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.

Torna-se imprescindível esta redução para continuarmos a parceria com nosso parque industrial e para que tenhamos pleno êxito em nossas pretensões.

Assim daremos nossa parcela para o desenvolvimento do nosso Município.

Sendo assim, conclamo os Nobres Edis para que após as deliberações de praxe, votem favoravelmente a aprovação do anexo projeto de lei em prol do desenvolvimento de nossa Aracruz.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2.º TURNO

Em 29 / 01 / 1999

APROVADO 1.º TURNO

Em 29 / 01 / 1999

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 23/12/98.

**ATUALIZA A ALÍQUOTA DE ISS, AUTORIZA A REDUÇÃO DE SUA BASE DE CÁLCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da Lista de Serviços e da Alíquota constantes do Art. 127 da Lei Municipal nº 1.424/90, como segue:**

SERVIÇOS	% S/P	UFIR/ano
1) Médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, Ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	-	200
2) Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatorios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres	5	-
3) Bancos de sangue, de leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	5	-
4) Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos ( prótese dentaria)		200
5) Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista prestados através do plano de medicina de grupo, convênio, inclusive com empresa para assistência a empregados	5	-
6) Plano de saúde prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista, que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pago por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	5	-
7) Médicos veterinários	-	200
8) Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	5	-
9) Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos à animais	5	-



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

4  
per

10) Barbeiros, cabeleireiros, manicure, pedicure, tratamento de pelo, depilação e congêneres	-	50
11) Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres	5	-
12) Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	5	-
13) Limpeza e dragagem de portos, rios e canais	5	-
14) Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins	5	-
15) Desinfecção, imunização, higienização, desratização e Congênes	5	-
16) Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos	5	-
17) Incineração de resíduos quaisquer	5	-
18) Limpeza de chaminés	5	-
19) Saneamento ambiental e congêneres	5	-
20) Assistência Técnica	5	-
21) Assessoria ou consultoria de qualquer natureza não contidas em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica - financeira ou administrativa	5	-
22) Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica-financeira ou administrativa	5	-
23) Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas, e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	5	-
24) Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	-	200
25) Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5	-
26) Traduções e interpretações	5	-
27) Avaliação de bens	5	-
28) Datilografia, estenografia, expediente secretaria e congêneres	5	-
29) Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	5	-
30) Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e Topografia	5	-
31) Execução, por administração, empreitada e sub-empregada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares ( exceto o fornecimento de mercadorias produzidas	5	-

2



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

5/10/02

pelos prestadores de serviços, que fica sujeito ao ICMS)		
32) Demolição	5	-
33) Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5	-
34) Pesquisas, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural	5	-
35) Florestamento e reflorestamento	5	-
36) Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	5	-
37) Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS)	5	-
38) Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de quaisquer graus de natureza	5	-
39) Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5	-
40) Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS)	5	-
41) Administração de bens e negócios de terceiros e de Consórcios	5	-
42) Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5	-
43) Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada	5	-
44) Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5	-
45) Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5	-
46) Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") (executam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5	-
47) Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres	5	-
48) Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangido nos itens 44, 45,	5	-

3



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

6  
De

46 e 47		
49) Despachantes	5	-
50) Agente de propriedade industrial	5	-
51) Agente de propriedade artística ou literária	5	-
52) Leilão	5	-
53) Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro	5	-
54) Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feito em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5	-
55) Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	5	-
56) Vigilância ou segurança de pessoas e bens	5	-
57) Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município	5	-
58) Diversões públicas:		
a) Cinemas, "táxi dancing" e congêneres	7	-
b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos		
c) Exposições, com cobrança de ingressos	7	-
d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto televisão ou pelo rádio	7	-
e) Jogos eletrônicos	7	-
f) Competição esportiva ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio e pela televisão	10	-
g) Execução de música, individualmente ou por conjunto	7	-
59) Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios	5	-
60) Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiotécnicas ou de televisão)	5	-
61) Gravação e distribuição de filmes e video-tapes	5	-
62) Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive		

+



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

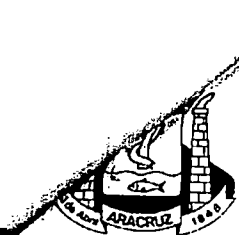
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

7  
10

trucagem, dublagem e mixagem sonora	5	-
63) Fotografia, cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	5	-
64) Produção para terceiros mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres	5	-
65) Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço	5	-
66) Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS)	5	-
67) Conserto, restauração, manutenção e conservação de Máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer Objeto (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS)	5	-
68) Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS)	5	-
69) Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	5	-
70) Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização	5	-
71) Lustração de bens imóveis quando o serviço for prestado para usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	5	-
72) Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	5	-
73) Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	5	-
74) Cópia ou reprodução, por qualquer processo, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos	5	-
75) Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, litografia e fotolitografia	5	-
76) Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e dourado de livros, revistas e congêneres	5	-
77) Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil	5	-

5



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

8  
A

78) Funerais	5	-
79) Alfaiataria e costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	-	80
80) Tinturaria e lavanderia	5	-
81) Taxidermistas	5	-
82) Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	5	-
83) Propaganda e publicidade inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, texto e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	5	-
84) Veiculações divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicas, rádio e televisão).	5	-
85) Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenamento interno, externa e especial, suprimento de água, serviço acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.	5	-
86) Advogados	-	200
87) Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos	-	200
88) Dentistas	-	200
89) Economistas	-	200
90) Psicólogos	-	200
91) Assistentes Sociais	-	200
92) Relações Públicas	-	200
93) Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5	-
94) Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheque, sustação de pagamento de cheques, ordem de créditos por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas	5	-

6





Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

2/2

em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de aviso de lançamento e de extrato de conta emissão de carnes (neste item não está abrangido o ressarcimento as instituições financeiras de gastos com postes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços.		
95) Transporte de natureza estritamente municipal	5	-
96) Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	5	-
97) Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando incluída no preço da diária, fica sujeito a Imposto Sobre Serviço).	5	-
98) Motéis	7	-
99) Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	5	-
100) Serviços Profissionais e Técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços e que não configure fato gerador de imposto da competência a União ou Estado:	5	-
a - Quando prestado por Empresa	-	100
b - Quando por pessoa física		

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução na base de cálculo do ISS – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços, constantes do artigo 1º desta Lei por um período de 05 (cinco) anos, obedecidas as seguintes condições:

- a- 70% (setenta por cento), para os itens 21,22, 23, 29 e 34
- b- 50% (cinquenta por cento), para os demais itens, exceto para os itens 31, 32 e 33, que permanece sem redução da base de cálculo.

**Art. 3º** - As empresas para fazerem jus aos incentivos previstos nesta Lei, estarão obrigadas a:

§ 1.º - Ter no seu quadro de pessoal, no mínimo 80% (oitenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Aracruz.

§ 2.º - licenciar os veículos próprios e os arrendados, ou aqueles que vierem a lhe prestar serviços, no Município de Aracruz.

7



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

10  
/

§ 3º - Facilitar a entrada de funcionários credenciados pela Prefeitura Municipal e da ADMA, em suas dependências, a fim de efetuar fiscalização de suas atividades e obrigações para com o Município.

§ 4º - Recolher todos os impostos devidos no sistema a arrecadador do Município de Aracruz.

Art. 4º - Independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão os incentivos fiscais, concedidos pela presente Lei, se as Empresas:

§ 1º - Paralisarem suas atividade, ou se tornarem inadimplentes por mais de 90 (noventa) dias com os cofres públicos municipais.

§ 2º.- Alterarem o ramo de atividade previsto, sem a prévia autorização da ADMA e da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.070 de 02/12/97, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 124 ...*

*a) Ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços prestados".*

Art. 6º - Fica autorizado a Seção de Fiscalização de Rendas a prorrogar a validade dos blocos de notas fiscais por 2(dois) anos.

Art. 7º - Ficam obrigadas as empresas contratantes a exigirem das contratadas o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do município de Aracruz.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 1998.

  
**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 29, 01, 99

PARECER

*Carlos R. Bermudes Rocha*  
Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 2.º TURNO

Em 29, 01, 99

**PROCESSO:** N° 1.429/99  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 001/99  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Exclui a subprocuradoria geral do art. 28 e inclui no artigo 124 da Lei n° 2.032/97

*Carlos R. Bermudes Rocha*  
Presidente da Câmara

## RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 27 de janeiro de 1999.

**PRESIDENTE:** Carlos R. Bermudes Rocha .....  
**RELATOR:** Marilza Teixeira Furieri .....  
**MEMBRO:** Felomena Maria Scarpatti.....



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*H  
Deu*

**PROCESSO N.º 1.385/98**

## **Ao Departamento Legislativo**

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.Sª, para outras providências.

Em: 29.12.98

*H Deu*  
**DINAURIA BOF BERMUDES**  
Chefe Departº Administrativo



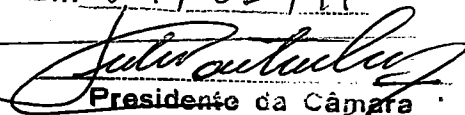
# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 29, 01, 1999

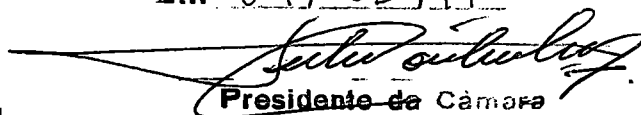


Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO

Em 29, 01, 1999



Presidente da Câmara

**PROCESSO:** Nº 1.429/99  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 001/99  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Exclui a Subprocuradoria geral do art. 28 e inclui no artigo 124 da Lei nº 2.032/97

### RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa ao Projeto de Lei, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em: 27 de janeiro de 1999.

**PRESIDENTE:** CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA .....  
**RELATOR:** JONES CAVAGLIERI.....  
**MEMBRO:** ROSANE RIBEIRO MACHADO.....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno *15ª Sessão Extraordinária*  
2º Turno *15ª Sessão Extraordinária*

DATA: *29/10/1999*  
DATA: *29/10/1999*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 083/92*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ADERVAL V. GONÇALVES	<i>ausente</i>		<i>x</i>		<i>ausente</i>		<i>x</i>	
ANTÔNIO GUIDETTI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
CLÁUDIO BOF	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
CLÁUDIO SPINASSÉ	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
DIRCEU CAVALHERI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
FELOMENA M. SCARPATI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
JONES CAVAGLIERI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
MARCELO SOUZA COELHO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
MARGARETH S. CABIDELLI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	

## RESULTADO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: *12*... votos  
Contrários: *00*... votos

2º TURNO: Favoráveis: *13*... votos  
Contrários: *00*... votos

votos

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *12*... votos  
Contrários: *00*... votos

2º TURNO: Favoráveis: *13*... votos  
Contrários: *00*...



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA ADITIVA Nº 91/99

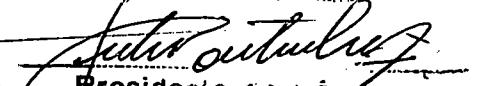
Ao projeto de lei nº 083/98 que dispõe sobre concessão de incentivo fiscal de redução da alíquota de ISS

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo :

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder a redução da alíquota de ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza, do percentual de 2,5% para 1,5% , quando se tratar de atividade desenvolvida no Município de agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres, às empresas prestadoras de serviços já instaladas e às que vierem a se instalar no município de Aracruz, nos próximos 5 anos.

APROVADO 1.º TURNO

Em 29/01/99

  
Presidente da Câmara

## JUSTIFICATIVA

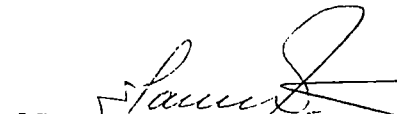
O objetivo é estimular o incremento de atividades do setor de turismo no Município.

Aracruz, 29 de Janeiro de 99.

APROVADO 2.º TURNO

Em 29/01/99

  
Presidente da Câmara

  
JONES CAVAGLIERI  
Vereador - PSB



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 25ª Sessão Extraordinária DATA: 29/10/1999  
2º TURNO - 25ª Sessão Extraordinária DATA: 29/10/1999  
na

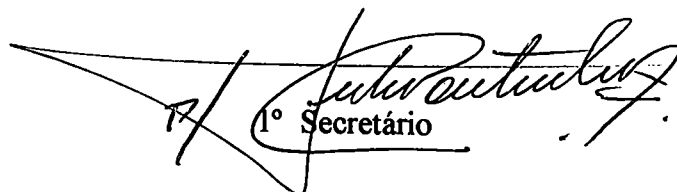
PROPOSIÇÃO: EMENDA Aditiva nº 091/99  
ao Projeto de Lei nº 083/98

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		ausente	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	ausente			X
ANTÔNIO GUIDETTI	X		X	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA		X		X
CLÁUDIO BOF	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	ausente		ausente	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
FELOMENA MARIA SCARPATI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X			X
JONES CAVAGLIERI	X		X	
MARCELO DE SOUZA COELHO	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X			X
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X			X
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO		X		X
PEDRO TADEU COUTINHO	não vota		não vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	ausente		ausente	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 10...votos  
Contrários: 02...votos

2º TURNO: Favoráveis: 07...votos  
Contrários: 06...votos

  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 14ª Sessão Ordinária DATA: 29/01/99  
2º TURNO - 15ª Sessão Ordinária DATA: 29/01/99

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 83/99

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		ausente	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	ausente		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA	x		x	
CLÁUDIO BOF	x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	ausente		ausente	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
FELOMENA MARIA SCARPATI	x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x	
JONES CAVAGLIERI	x		x	
MARCELO DE SOUZA COELHO	x		x	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	não vota		não vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	ausente		ausente	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 13 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 13 votos  
Contrários: 00 votos

  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 01 de fevereiro de 1999.

Of. nº. 023/99  
Gab. da Presidência.

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. o **Projeto de Lei nº 083/98 - que atualiza a alíquota de ISS e reduz a base de cálculo, juntamente com a Emenda Aditiva nº 091/99** os quais foram aprovados em 2º turno, à 25ª Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29/01/99, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**



**PEDRO TADEU COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta